

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 05/10/2023 - Hora: 04:37

**Data do Pedido: 05/10/2023**  
**Data Limite para Entrega de Proposta: 09/10/2023**  
**Projeto: 1920 - PROGRAMA EDGE C2**  
**Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS**  
**Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1920 - PROGRAMA EDGE C2, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	<b>CERIMONIAL</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SERVIÇOS REFERENTES AO PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, RECEPÇÃO, CERIMONIAL, TRANSFERS E BUFFET, SENDO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TRANSFER PARA OS PARTICIPANTES FIZEREM OS DESLOCAMENTOS AEROPORTO - HOTEL - HOTEL - UFAL E HOTEL - LOCAIS DE ATIVIDADE. SERVIÇO PRIVATIVO, EXCLUSIVO A CONVIDADOS DO EVENTO AEROPORTO / HOTEL / AEROPORTO CARRO CONVENCIONAL - CAPACIDADE DE ATÉ 3 PESSOAS (12 TRECHOS, NOS TRÊS DIAS DE EVENTO) CARRO EXECUTIVO - CAPACIDADE DE ATÉ 3 PESSOAS (12 TRECHOS, NOS TRÊS DIAS DE EVENTO) VAN EXECUTIVA - CAPACIDADE DE ATÉ 15 PESSOAS (4 TRECHOS, NOS TRÊS DIAS DE EVENTO) MICRO EXECUTIVO - CAPACIDADE DE ATÉ 23 PESSOAS (4 TRECHOS, NOS TRÊS DIAS DE EVENTO) ÔNIBUS - CAPACIDADE DE ATÉ 42 PESSOAS (4 TRECHOS, NOS TRÊS DIAS DE EVENTO) EQUIPE DEDICADA: 2 RECEPCIONISTAS 1 CERIMONIALISTAS 4 SERVIÇO DE BUFFET CADA PROFISSIONAL TRABALHARÁ POR 8 HORAS, EM DOIS DIAS DE EVENTO ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES (ATÉ 70 PESSOAS) PETISCO CALDINHOS (CAMARÃO, FEIJÃO E FRUTOS DO MAR) PÃO DE ALHO ARRUMADINHO DE AMENDOIM CARNE DE SOL NA NATA COM TORRADAS PASTEL MEIA LUA ( SIRI, CARNE DE SOL E QUEIJO) ISCAS DE PEIXE E FRANGO CASQUINHA DE SIRI DADINHO DE QUEIJO CAMARÃO CROCANTE CUBINHOS DE FILÉ AO MOLHO COM FRITAS ALMOÇO PEIXADA CAMARÃOZADA FILÉ ESPAGUETE AO MOLHO DE CAMARÃO ARROZ DE POLVO SOBREMESA BARRA NOVA (BOLO DE ROLO COM SORVETE DE QUEIJO E CALDA DE GOIABADA) SANTA RITA (COCADA DE FORNO COM SORVETE DE TAPIOCA) DOCES CASEIROS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICA ÁGUA REFRIGERANTE SUCO COBERTURA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DEDICADO DURANTE OS TRÊS DIAS DE EVENTO PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, SENDO TRÊS DIÁRIAS DE 8 HORAS. O PROFISSIONAL FARÁ A COBERTURA COM SEU PRÓPRIO EQUIPAMENTO, CONTANDO COM UM AUXILIAR.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGINHA, AL			
<b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b>			

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.